

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00.132/22  
DE 1 DE JULHO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 390.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 (0015) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE 390.000,00

**Total Superávit Financeiro 390.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 390.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**

**12.306.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 215.000,00

**12.365.0011.2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

12.365.0011.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

85.000,00

---

**Total Suplementação:**

**390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2022



---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

